



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Outorga, *ad referendum*, a Medalha de Mérito Educacional a José Solon Sales e Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008336/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, *ad referendum*, a concessão da Medalha de Mérito Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, instituída pela Resolução nº 10/2017, a **José Solon Sales e Silva**, na categoria docente.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 18/09/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998780** e o código CRC **B5D187CB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.008336/2019-42

Interessado: GABINETE DA REITORIA

Atesto para os devidos fins de comprovação que as matérias das Resoluções nºs 80/2019, 81/2019, 82/2019, 83/2019 foram referendadas por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 57ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 27/09/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 07/10/2019, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046840** e o código CRC **E0656782**.